



## Edital de seleção nº 2024-2, de 11 de setembro de 2024.

Seleção para participação de estudantes no projeto de extensão: “Reciclagem de Equipamentos Eletrônicos para os projetos de Altas Habilidades/superdotação da PMCG/SEMED/DEE DA FACOM-UFMS”

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Faculdade de Computação em função do projeto de extensão intitulado Projeto de Extensão: Reciclagem de Equipamentos Eletrônicos para os projetos de Altas Habilidades/superdotação da PMCG/SEMED/DEE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para o **2º semestre do ano de 2024** dos cursos de graduação da FACOM-UFMS e **QUE SÃO FORMANDOS EM 2024/2**.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de estudantes, **QUE SÃO FORMANDOS EM 2024/2**, dos cursos de graduação da FACOM-UFMS, para participação sem bolsa, com início no 2º semestre letivo de 2024, para reciclagem de equipamentos eletrônicos para os projetos de Altas Habilidades/superdotação da PMCG/SEMED/DEE pelos estudantes de graduação da FACOM-UFMS.

1.2. Não haverá concessão de bolsas por ser um projeto de extensão sem fomento, e sem previsão de arrecadação, objeto deste Edital, para os cursos de graduação, com objetivo de estímulo a estudantes das áreas do conhecimento em computação.

### 2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação e divulgação do Edital no Portal da FACOM-UFMS e pelos coordenadores de cursos da FACOM-UFMS	11 de setembro de 2024
<b>Período de inscrição on-line</b>	12 a 15 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos habilitados	16 de setembro de 2024
Período dos Recursos Administrativos	17 de setembro de 2024
Homologação e divulgação dos selecionados	18 de setembro de 2024
<b>Previsão para início das atividades do Projeto de Extensão Reciclagem</b>	19 de setembro de 2024

### 3. DAS VAGAS

3.1 Ao todo, serão ofertadas trinta vagas, distribuídas entre os cursos de Graduação, conforme quadro abaixo:

<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Ciência da Computação	10
Engenharia de computação	10
Engenharia de Software	10
Sistema de informações	10

### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos necessários para a inscrição do estudante:

- Estar regularmente matriculado no **2º semestre de 2024**, e **SER ALUNO FORMANDO EM 2024/2** dos cursos de graduação da FACOM-UFMS;



- b. Estar disponível para execução das atividades deste projeto de extensão **nos seguintes dias da semana e horários**, conforme as demandas de execução do projeto de extensão para:

<b>Dia da Semana</b>	<b>Horários</b>
<b>3ª feira</b>	07:30 as 09:00
	09:10 as 10:40
	13:30 as 15:00
	15:10 as 16:40
<b>5ª feira</b>	07:30 as 09:00
	09:10 as 10:40
	13:30 as 15:00
	15:10 as 16:40

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições para a seleção de que trata o presente Edital serão efetuadas via Internet, no dia 12 a 15 de setembro de 2024, no formulário: <https://forms.gle/aT7hYx9ANxJezuLm6> , conforme cronograma (item 2.1 deste Edital).

6.2. Os interessados neste Edital deverão preencher o Formulário de seleção.

6.3. O correto preenchimento da Formulário de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. A inscrição implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO**

7.1 Os inscritos serão classificados de acordo com o percentual já concluído de seu curso na FACOM-UFMS.

7.2. Havendo empate pelo item 7.1, a ordem será definida pelo estudante mais velho em idade.

7.3. Completando o numero de vagas de cada curso, os estudantes não selecionados ficam em lista de espera.

7.4. Os cursos que não completarem as vagas disponível, estas vagas remanejadas para outros cursos pela ordem de alunos inscritos no processo de seleção.

7.5. Para solicitar recurso administrativo, o estudante deverá um e-mail para coordenador do projeto de extensão, Carlos.Silva@ufms.br, com o título “Recurso - Projeto de Extensão Reciclagem”, e descrever seu recurso.

7.6. O resultado do recurso será publicado, sendo informado o motivo do deferimento ou indeferimento por e-mail ao estudante.

7.5. Caso haja desistência, poderá ser chamado o estudante que esteja em lista de espera daquele curso, e informado por e-mail.

## **9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

9.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FACOM-UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à FACOM-UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao coordenador do projeto de extensão, Carlos.Silva@ufms.br, mediante documento formalizado e encaminhado neste e-mail.

10.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irrevogável deste Edital nas condições aqui estabelecidas.

## **11. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

11.1. O coordenador do projeto de extensão, reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante.

12.2. A informação falsa fornecida pela estudante acarretará no cancelamento de sua participação neste projeto de extensão, caso ainda não tenha ocorrido, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

## **13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail para o coordenador do projeto de extensão, com o assunto "Informações - Projeto de Extensão Reciclagem".

13.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto de extensão, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2024.

DocuSigned by:  
*Carlos Alberto da Silva*  
920DFDF033004E1...

Carlos Alberto da Silva  
Coordenador Projeto Reciclagem - FACOM - UFMS